

A imigração judaica no Brasil e o anti-semitismo no discurso das elites

*Natália dos Reis Cruz**

Artigo

Resumo

Este artigo aborda o anti-semitismo no Brasil, da década de 1920 à de 1940, enfatizando o imaginário das elites brasileiras a respeito dos judeus. A perseguição aos judeus na Europa contribuiu para imigração judaica para o Brasil, fazendo com que se formassem bairros judaicos em várias cidades brasileiras. O discurso das elites do período passava pela defesa da teoria do branqueamento, com base na miscigenação racial e cultural e na negação de quistos raciais no país, fazendo com que os judeus se tornassem um dos alvos de uma política de nacionalização e intolerância por parte do Estado brasileiro.

Palavras-chave: anti-semitismo, nacionalismo, racismo, intolerância, elites.

Este artigo aborda o discurso das elites, da década de 1920 à de 1940, a respeito da presença de minorias étnicas em território brasileiro, notadamente os judeus, tendo como princípio norteador de tal discurso a intolerância quanto à coexistência das diferenças no espaço público brasileiro.

Até o final do século XIX, a população judaica no Brasil era pequena, consistindo oficialmente de apenas 300 pessoas. Dentre elas, havia os descendentes de norte-africanos sefarditas que haviam migrado para a Amazônia, para participar do surto econômico da Borracha na segunda metade do século XIX. Já os

* Doutora em História pela Universidade Federal Fluminense e professora do Departamento de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal Fluminense. Endereço eletrônico: ndrc@globocom.com.

judeus provenientes da Inglaterra, Alsácia-Lorena, Alemanha e EUA faziam parte de uma classe média de imigrantes composta por comerciantes, trabalhadores especializados e profissionais que, segundo Lobo (1978, p. 446), dedicavam-se ao comércio e à manufatura no Rio Janeiro. A partir do século XX, notadamente nas décadas de 20 e 30, a imigração judaica começou a chamar a atenção de intelectuais brasileiros e membros do governo devido à “visibilidade excedente”, afinal a população judaica brasileira havia passado de aproximadamente 15 mil em 1920, para cerca de 75 mil na década de 1940, em consequência da vinda de imigrantes do leste europeu. (LESSER, 1995, p. 29)

Na Europa, os judeus enfrentavam constantemente os chamados Pogroms¹, e tal realidade fez com que se iniciasse já no final do século XIX, tentativas de emigração por parte dessa população judaica. Este grande fluxo de imigrantes judeus da Europa para outros países, durante as últimas décadas do século XIX, levou a um intenso debate entre organizações e lideranças judaicas sobre a atitude a ser adotada frente à emigração. Enquanto alguns eram favoráveis à emigração como forma de resolver o problema judaico, outros achavam que se deviam fazer mais esforços para melhorar a situação dos judeus nos países em que viviam. Dentre os que defendiam a emigração, destacava-se o barão Maurice de Hirsch, nascido em Munique, em 1831, e pertencente a uma das grandes famílias judaicas dos séculos XVIII e XIX. O barão de Hirsch dedicava-se à filantropia especialmente voltada para os judeus da Rússia, com o intuito de ajudá-los a enfrentar as consequências das perseguições. Por isso, em 1891, fundou a Jewish Colonization Association (JCA), que deixou de lado as práticas tradicionais da filantropia judaica - que objetivavam aliviar as dificuldades enfrentadas pelos refugiados de pogroms e pelos emigrantes que afluíam para as capitais da Europa central e ocidental e para os EUA - para estabelecer uma expatriação metódica e ordenada de judeus russos. O barão acreditava que a emigração daria início a um processo de regeneração física e moral

1 Os “pogroms” eram perseguições em massa realizadas contra judeus, incluindo saques e destruições de casas, realizados em vários países da Europa Ocidental e oriental.

dos judeus russos, tendo como principal instrumento a atividade agrícola, já que sua imagem negativa provinha de sua dedicação ostensiva ao comércio e a atividades urbanas (SORJ, 1997, p. 92).

Na verdade, a obra de colonização da JCA estava impregnada de um discurso filo-semita, pois procurava mudar a estrutura ocupacional dos judeus através de experiências de engenharia social, com o objetivo de “normalizar” o povo judeu, em virtude da crença de que a tendência judaica de se concentrar nas áreas urbanas e em atividades de serviço era uma anomalia e devia ser combatida (*idem*, p.87-89).

O Brasil foi um dos países escolhidos para auxiliar na “redenção” dos judeus diante da sociedade gentia, por meio do exercício da atividade agrícola, entrando no mapa da colonização promovida pela ICA como uma extensão de sua ação já empreendida na Argentina. O início se deu na província do Rio Grande do Sul, vista como totalmente adequada para o estabelecimento de colônias, pois estava situada próxima do norte da Argentina, onde estavam localizados outros estabelecimentos da ICA, além da região apresentar clima temperado e terras férteis. Assim, por meio de várias isenções e facilidades por parte do governo brasileiro, em 1902, foi adquirida no RS uma propriedade denominada Phillipson, atravessada em sua extensão por uma grande via férrea internacional que ligava o Rio de Janeiro a Montevideú (*idem*, p.95).

Segundo Lesser (1995, p. 40, 41 e 44), as colônias agrícolas foram o primeiro passo na direção de uma emigração regular e organizada de judeus para o Brasil. Como eram vítimas da política czarista de “russificação” e fugiam da perseguição cotidiana, acceitavam a agricultura, na qual tinham pouca ou nenhuma experiência, apenas como uma condição para sua fuga. Da mesma forma que todos os imigrantes do leste, os judeus reavaliavam o potencial do Brasil como um país de reassentamento, pois sua economia parecia próspera em face de uma mudança em relação ao desenvolvimento industrial pós-primeira guerra mundial.

Após a Primeira Guerra e a Revolução Russa, os judeus da Europa Oriental que emigravam para o Brasil destinavam-se, além das colônias agrícolas do Sul, para os estados de São Paulo e Rio de Janeiro, e alcançavam um nível de progresso econômico comparável

apenas a alguns poucos grupos de imigrantes no Brasil. Tal fato foi conseqüência de grande parte dos imigrantes judeus terem se estabelecido em centros urbanos, visto que as cidades proporcionavam, nos anos 20 e 30, oportunidades econômicas que talvez não estivessem disponíveis nas áreas rurais. As demandas da economia brasileira por atividades industriais e comerciais ajudavam os judeus a ascenderem a posições de segurança econômica; e tal possibilidade de ascensão residia no pequeno comércio e na indústria têxtil, e não na agricultura (LESSER, 1995, p.44-45).

O fato de muitos imigrantes judeus obterem o sucesso econômico, aliado ao fato de manterem uma cultura e uma religião próprias, contribuiu ainda mais para que a comunidade judaica ficasse cada vez mais visível aos olhos das elites pensantes do país. Assim, a partir da década de 20, intelectuais e políticos de variados matizes ideológicos começaram a elaborar um discurso em torno do “problema judaico”, discurso este marcado pelo viés da intolerância e do racismo. Entre as queixas contra os judeus, estavam acusações de que eram tanto capitalistas gananciosos como comunistas demoníacos, viviam em cidades e nunca poderiam ser lavradores, bem como eram criminosos e bem sucedidos demais (*idem*, p.29).

Para entender a reação negativa das elites do período, é preciso atentar para duas questões cruciais: em primeiro lugar, o incentivo à entrada de imigrantes judeus teve, desde o início, a intenção de “salvar” a economia agrícola do país; em segundo lugar, os judeus eram demasiadamente diferentes, pois mantinham seus hábitos, costumes, enfim sua cultura adotada nos países de origem e, por isso, chamavam muita atenção frente aos demais imigrantes instalados no país. Assim sendo, os judeus contrariaram as expectativas das elites no que diz respeito à “salvação” da agricultura brasileira, já que a maior parte deles se instalou nas cidades e dedicava-se ao comércio e à indústria; e também não contribuíam para a “europeização” da cultura nacional, o grande ideal das elites enveredadas na teoria do branqueamento.

De acordo com Lesser (*idem*, p.46-47), a combinação de sucesso econômico e diferença cultural tornou os judeus alvos particulares de nativistas após a Depressão. O nativismo brasileiro foi ainda reforçado com a ascensão do nazi-fascismo, que forneceu

um modelo para o anti-semitismo e levou um número ainda maior de judeus a emigrar para o Brasil em busca de refúgio.

Ademais, o início do século XX no Brasil foi permeado pela preocupação com a formação étnica brasileira e com a busca de uma identidade nacional, em que a questão racial ocupava o centro das discussões. Segundo Carneiro (1995, p. 85), vários estudiosos do período centravam sua atenção na formulação de uma teoria do tipo étnico brasileiro, temática que persistiu durante os anos 20, 30 e 40, quando japoneses, alemães e judeus foram objeto de estudos “científicos”. A preocupação com o futuro étnico do Brasil e com a identidade nacional foi retomada com intensidade na década de 30, em conjunto com o recuo das idéias liberais e com o avanço do pensamento clássico da direita europeia, extremamente racista e imperialista.

Nem todos os historiadores judeus dão importância a este período da história brasileira, em que o anti-semitismo tornou-se um dos mais importantes componentes de ideologias autoritárias e intolerantes. Bernardo Sorj (1997, p.10), por exemplo, vê esta época como uma espécie de “parêntesis” na história das relações entre os judeus e a sociedade brasileira. Segundo ele, o Brasil é uma sociedade com baixos níveis de discursos ou práticas anti-semitas, pois, nos dois grandes centros onde se concentra a grande maioria dos judeus – Rio de Janeiro e São Paulo –, são raras as práticas ou discursos anti-semitas que afetem a qualidade de vida e a convivência social dos judeus com os não-judeus. A própria ideologia brasileira do branqueamento explicaria a falta de anti-semitismo no Brasil, já que os judeus são aceitos como integrantes da raça branca, sendo, portanto, parte da solução, e não um problema.

Sorj (*idem*, p. 20) acredita também que, no Brasil, a identidade judaica também não teria tido espaço para se manter e o judeu integrou-se à cultura nacional, passando a compor, na sua maioria, as classes médias, que valorizam o fato de serem brasileiras. A sua rápida absorção na sociedade teria tido como contrapartida a erosão das fronteiras diferenciadoras e das tradições próprias do povo judeu.

A partir dessa concepção otimista da inserção dos judeus na sociedade brasileira, Sorj estabelece uma crítica à análise de Lesser que, ao contrário, dá bastante ênfase ao período das décadas de

30 e 40, quando o anti-semitismo tornou-se, inclusive, uma prática do governo Vargas. Segundo Sorj, o trabalho de Lesser peca, entre outras coisas, por não distinguir entre o discurso de alguns componentes anti-semitas do governo brasileiro (Vargas) e a realidade sociocultural do Brasil, já que, embora tenha ocorrido um surto anti-semita durante o Estado Novo, ele não chegou a ter maiores conseqüências no que diz respeito à modificação dos padrões socioculturais da convivência brasileira.

Considero a observação de Sorj pertinente no que diz respeito à não-disseminação do anti-semitismo na sociedade brasileira. De fato, no Brasil, não há uma tradição de perseguição aos judeus conforme havia na Alemanha, o que de certa forma, contribuiu para o fortalecimento do discurso anti-semita do nazismo.

Na Alemanha e em vários outros países da Europa, o preconceito contra os judeus vinha desde a Idade Média, quando houve os primeiros massacres contra o grupo, promovidos pelas cruzadas. Nessa época, o antijudaísmo tinha motivações religiosas, e o objetivo das perseguições era converter forçadamente os judeus ao cristianismo. A integração dos judeus à sociedade era dificultada por sua religião e, em uma sociedade baseada na fé e no cristianismo, era difícil a convivência com um grupo religioso distinto (SORLIN, 1974, p. 19-20 e 30).

Porém, o preconceito contra os judeus ganhava também motivações sociais e econômicas, pois a principal atividade exercida por eles era o empréstimo de dinheiro, porque era difícil para os judeus exercerem outras atividades que os fixassem em alguma localidade. Primeiro porque eles eram proibidos de se dedicarem a uma série de profissões; e segundo porque o empréstimo de dinheiro facilitava os momentos de fuga, que eram freqüentes devido às perseguições, e o dinheiro era fácil de carregar. Ademais, o empréstimo de dinheiro era também uma necessidade da sociedade, que deixava aos judeus o exercício de tal atividade mal vista pelos valores religiosos da época, já que a usura e o comércio eram considerados a negação da lei divina, assim como ganhar dinheiro sem trabalhar era visto como pecado. Os judeus eram, portanto, discriminados, mas eram úteis a sociedade. Os senhores feudais, por exemplo, cobravam deles pesados tributos em troca de proteção (*idem*, p.24-25).

Não se pode deixar de apontar para a ruptura entre o anti-semitismo tradicional e o moderno. Arendt foi quem melhor analisou tal ruptura. Segundo ela, o surgimento e o crescimento do anti-semitismo moderno foram simultâneos à assimilação judaica e ao processo de secularização dos antigos valores religiosos e espirituais do judaísmo. O anti-semitismo moderno deve ser relacionado à estrutura do desenvolvimento do Estado-nação e sua origem deve ser vista em certos aspectos da história judaica, nas funções especificamente judaicas desempenhadas pelos judeus nos últimos séculos (ARENDR, 1979, p.26-29).

Arendt aponta para as relações mantidas entre os judeus e o Estado, desde a época moderna. Em troca dos empréstimos concedidos ao Estado, muitos judeus conseguiram a emancipação política no século XIX, surgindo uma ambigüidade pautada, por um lado, na idéia de igualdade política e legal para todos os cidadãos e, por outro, na concessão desta igualdade para um grupo de judeus sob a forma de privilégios (Arendt, 1979, p. 32, 41-42).

No anti-semitismo tradicional, a perseguição aos judeus dava-se mais por questões religiosas e econômicas, sendo que eles ainda eram tolerados pelas funções que exerciam enquanto agentes monetários em uma economia tradicional. No anti-semitismo moderno, os judeus foram levados ao centro dos acontecimentos, pois cada vez que uma classe ou grupo social se voltava contra o Estado, visualizava nos judeus a causa de todos os males, devido às relações históricas entre eles e o Estado. A perseguição anti-semita era legitimada ainda com uma retórica racista que, baseada nas teorias raciais em voga na Europa do período, atribuía aos judeus uma “natureza” maléfica, como se estivessem geneticamente programados para as pretensões do suposto “domínio” de todos os povos do mundo.

Ao mesmo tempo, a unificação alemã – ocorrida em 1871 – não trouxe os resultados esperados e a situação social causava frustração nas diversas classes sociais da Alemanha, que começaram a identificar os judeus como culpados por seus fracassos. Como após o período de ascensão econômica ocorrido por volta de 1840, muitos judeus haviam enriquecido – através das finanças - juntamente com a burguesia alemã, todos os grupos sociais que não haviam tido

benefícios com as transformações rumo a uma economia industrial e capitalista identificaram os judeus como os grandes causadores da situação social em que se encontravam (SORLIN, 1974, p. 59).

Entender as transformações por que passou a retórica anti-semita e suas relações com o processo de modernização e de ascensão do Estado-nação é, portanto, essencial para a compreensão do anti-semitismo. A humilhação e o desprezo dado pelos alemães aos judeus durante todo este período ajudaram a criar no alemão um sentimento de superioridade; a tradição de perseguição aos judeus sem dúvida facilitou a disseminação de um forte sentimento anti-semita entre a população alemã, abrindo caminho para o nazismo.

No caso do Brasil, por mais que, nas décadas de 30 e 40, existissem lideranças e movimentos políticos e sociais que defendessem o anti-semitismo, não se pode afirmar que o sentimento anti-semita fizesse parte da subjetividade da população brasileira. Mas a despeito de tais circunstâncias, também não considero muito apropriada a minimização da ocorrência do anti-semitismo entre as décadas de 20 e 40, porque, embora estivesse associado a preocupações de ordem social, econômica e nacional de determinadas elites do período, não foi algo inofensivo. Um dos movimentos de extrema-direita mais significativos no Brasil dos anos 30, a Ação Integralista Brasileira (AIB), adotava o discurso anti-semita em suas mais variadas gradações e não se pode esquecer que se tratava do primeiro partido de massas do Brasil, tendo milhares de adeptos em todo o país e utilizando-se de uma estrutura organizacional a nível nacional até então inexistente nos partidos políticos brasileiros.

Ao analisar a natureza da AIB, Trindade adicionou à sua pesquisa o universo dos militantes integralistas – realizando uma enquête junto aos dirigentes nacionais, regionais, locais e militantes de base – a fim de apreender as suas atitudes com relação a um conjunto de proposições ideológicas. Entre elas estava o anti-semitismo e a vontade de combater a maçonaria, na época considerada uma sociedade secreta controlada por judeus. Os resultados demonstraram que o anti-semitismo era um forte elemento mobilizador da militância integralista, e que os preconceitos anti-semitas e antimaçônicos estavam profundamente enraizados nos militantes da AIB. Em nível concreto, 71% concordavam muito com a visão

conspiratória da história, segundo a qual os judeus manipulam o capitalismo e o comunismo; 56% concordavam muito com a idéia de que o espírito judaico é uma ameaça permanente à humanidade; e 83% concordavam muito com o combate à maçonaria, vista como um tentáculo do poder judaico (TRINDADE, 1979, p.276).

No entanto, considero importante afirmar que o integralismo, embora compartilhasse alguns elementos doutrinários com o nazismo, como o autoritarismo, a intolerância, o anti-comunismo e o anti-semitismo (mais forte em algumas correntes do que em outras), não era a mesma coisa que nazismo, e sim um movimento autônomo, surgido das circunstâncias históricas, sociais e políticas da sociedade brasileira da época. A grande fonte de conflitos entre as duas ideologias era a questão racial, já que tinham formas completamente distintas de operacionalizar o racismo em suas doutrinas, o que resultava também em diferenças na forma de relacionar o racismo à construção da identidade nacional.

Considero de extrema importância a ênfase de Lesser nas doutrinas nativistas entre a década de 20 e a de 40 no Brasil, profundamente relacionadas com as mudanças por que passava a sociedade brasileira. As condições para a ascensão da intolerância no discurso das elites em relação aos judeus e outras minorias começavam a surgir. A população do país aumentava rapidamente, com o censo de 1920 mostrando um aumento de mais 13 milhões de pessoas em apenas 20 anos (de 17,3 para 30,6 milhões); uma parcela significativa desse aumento devia-se à imigração. Quase a metade da população urbana brasileira vivia em apenas duas cidades – Rio de Janeiro e São Paulo –, enquanto Porto Alegre também se transformava em uma metrópole. Os imigrantes representavam 10% da força de trabalho masculina no Brasil, sendo que muitos haviam se tornado bem sucedidos por duas razões: eram mais instruídos do que os trabalhadores nativos e o Estado brasileiro investiu pesadamente neles por intermédio de sua política de imigração subsidiada. Paralelamente à ascensão econômico-social de muitos imigrantes, um número cada vez maior de brasileiros nativos estava em processo de decadência social e econômica, e manifestava sua frustração através de tumultos ou da resistência organizada ao serviço militar obrigatório ou à carestia (LESSER, 1995, p.65).

As áreas onde se concentravam os imigrantes judeus – Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre – foram palco de desenvolvimento de novos conflitos sociais tendo a imigração como importante fator desencadeante. Em razão disso, as elites intelectuais, já na década de 20, voltavam seus olhos cada vez mais para os judeus, utilizando a linguagem de influência eugênica do anti-semitismo europeu. O fato de a maioria dos imigrantes judeus virem do Leste Europeu pós-Revolução Russa serviu para que os principais intelectuais e políticos brasileiros confirmassem seus preconceitos de que todos os judeus eram comunistas e exploradores econômicos.

Dessa forma, a visão de uma suposta “invasão judaica” aparecia nas discussões a respeito da imigração. Em 1923, Oliveira Vianna, advogado e historiador, declarou perante a Câmara dos Deputados que “a intensa arianização de nossa composição étnica deveria constituir uma prioridade” (*apud* REIS & FARIA, 1924, p.57)². Vianna classificava os judeus como não-europeus, utilizando o reconhecido código semântico para sugerir que eles eram não-brancos. Na década seguinte, volta a manifestar apoio à arianização, aplaudindo os novos centros arianos do sul do Brasil. Ainda levantava a hipótese de que, enquanto os imigrantes espanhóis e portugueses eram altamente assimiláveis, podendo ser facilmente absorvidos e ajudar a melhorar a raça brasileira, o “coeficiente judaico de miscigenação é igual a zero” (VIANNA, 1932, p.109, 150-151).

Vianna questionava o grau de fusibilidade das etnias, usando o método aplicado pelo sociólogo e demógrafo americano Bloom Wessel (1929, p.18) à realidade de New London. Segundo este método, o grau de resistência à fusão é obtido pelo cálculo percentual do número de famílias homogêneas em cada etnia pesquisada. Assim, a partir dos dados coletados em New London, o anglo-saxão, por exemplo, é apresentado como mais exogâmico – com maior coeficiente de fusibilidade. Já os judeus são apresentados como infusíveis, formando quistos, tendo a religião como importante fator dessa infusibilidade.

Ainda no ano de 1923, Fidelis Reis, Deputado Federal do Partido Republicano Mineiro, preocupava-se com a idéia de que a

2 Comentário dito em 27 de dezembro de 1923.

aquisição de vastas extensões de terras no Rio Grande do Sul pela Jewish Colonization Association. Apesar de apenas 10 mil dos aproximadamente trinta milhões de habitantes do Brasil serem judeus, Reis, fundador da Faculdade de Engenharia de Minas Gerais e antigo diretor da Sociedade Mineira de Agricultura, exigia que a sociedade brasileira se confrontasse com o que acreditava ser um novo perigo social (REIS & FARIA, 1924, p.12).

Renato Kehl, fundador do *Boletim de Eugenia*, era simpatizante do movimento alemão de “higiene racial”, que se voltava basicamente contra os judeus, e declarava que a Comissão Central Brasileira de Eugenia havia sido concebida a partir do modelo da Sociedade Alemã pela Higiene da Raça (LESSER, 1995, p.101).

Enquanto isso, Júlio de Revorêdo, do Departamento de Trabalho de São Paulo, foi encarregado pelo Secretário de Agricultura de Minas Gerais para fazer um estudo sobre a imigração. Em seu manuscrito, que foi patrocinado financeiramente pela Imprensa Oficial do Estado e publicado sob o título *Imigração*, Revorêdo (1934, p. 228) dizia que os judeus deveriam ser proibidos de entrar no Brasil porque não eram abertos à assimilação, dada “a propaganda dos rabinos contra a integração judaica.”

Os judeus tornaram-se extremamente visíveis a ponto de causar aversão em parte da elite do período, principalmente porque se concentravam em bairros específicos de São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre, aliado ao fato de não estarem assimilados ou integrados à cultura nacional. Ainda por cima, os judeus diferenciavam-se dos demais imigrantes europeus no Brasil por se concentrarem em uma série de ocupações bastante visíveis, principalmente a atividade de mascate e o comércio de tecido, nas quais haviam obtido rápido sucesso. Seu enriquecimento crescente acendeu o racismo e o anti-semitismo latentes na sociedade.

Após 1930, as posições nativistas e nacionalistas deixaram de serem apenas expressões de uma elite autoritária e intolerante para fazerem parte de políticas de governo. Alguns elementos do governo Vargas simpatizavam com teorias racistas de regeneração nacional vindas da Europa, as quais muitas vezes serviam de base para a elaboração da política governamental de imigração (Faus- to, 1986, p. 29). Tal política combinava-se com o sentimento de

uma classe média urbana pequena, mas crescente, que aspirava a uma mobilidade econômica e social sem competição por parte dos imigrantes. À medida que o desemprego crescia no início da década de 30, os imigrantes transformavam-se facilmente em bodes expiatórios. Por isso, não demorou muito para que ataques políticos aos estrangeiros transformassem-se em políticas como as delineadas no Decreto-Lei n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, segundo o qual “uma das causas do desemprego é encontrada na entrada livre de imigrantes [...] que freqüentemente contribuem para um aumento na desordem econômica e na insegurança social” (*apud* LESSER, 1995, p. 98).

O fato de muitos judeus concentrarem-se nas cidades ameaçava os novos grupos de poder, de mentalidade urbana, capitalista e burguesa, que os viam como tomando muito espaço em um contexto de expansão do setor terciário, de crescimento das cidades e de urbanização, fazendo com que o anti-semitismo ganhasse contornos de um fenômeno social e urbano (CARNEIRO, 1995, p.108).

Muitos imigrantes, porém, apesar de não se enquadrarem na categoria européia, ou seja, não serem da raça branca, tinham o apoio dos grandes fazendeiros e seus representantes, que queriam garantir a continuação da entrada de lavradores. Como a partir da década de 20, os imigrantes judeus que chegavam ao país raramente provinham de áreas rurais – não sendo, portanto, agricultores –, não contavam com o apoio dos grandes proprietários de terra. Os nativistas urbanos, por sua vez, também viam os judeus de forma negativa, considerando-os uma pérfida raça não-branca cujas diferenças raciais eram perigosamente indistinguíveis. A rejeição aos judeus tornou-se uma das poucas áreas de consenso entre os políticos urbanos e rurais (LESSER, 1995, p. 99).

O anti-semitismo também esteve presente no discurso de vários deputados federais que participavam da elaboração da Constituição de 1934: muitos deles objetivavam modelar a nova política de imigração a partir da Lei das Origens Nacionais dos Estados Unidos, documento que “deixou a convicção em diversos setores de que o principal objetivo era o de manter longe os judeus” (HIGHAM, 1955, p.310). A título de exemplo, o deputado do Ceará, Antônio Xavier de Oliveira, afirmava que o Brasil “não deveria ser a terra

prometida de Israel” (OLIVEIRA, 1937, p.74). Já o deputado de São Paulo, Jorge Americano, acreditava que o sangue judeu podia ser encontrado em todos e sugeriu que era inútil preocupar-se com isso (AMERICANO, 1962, p.284). Outros se queixavam daqueles que “vão para as capitais dos estados apenas para constituir bairros de desordem e crime”, (ANDRADE, 1935, p.348), afirmação esta direcionada aos que viviam no Bom Retiro (SP), Praça Onze (RJ) e Bom Fim (PA), áreas onde os imigrantes judeus se concentravam.

O resultado desses debates foi a instituição do Artigo 121, Parágrafos 6º e 7º da referida Constituição, que impunha restrições a entrada de imigrantes no país, a fim de garantir a “integração étnica”. De acordo com o artigo, a corrente imigratória de cada país não deveria exceder, anualmente, “o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos.” O Parágrafo 7º proibia a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território nacional, com o objetivo de evitar a formação de quistos raciais (apud CAMPANHOLE, 1983, p.541).

O anti-semitismo permeava os discursos dos movimentos de direita – conservadores católicos –, da extrema-direita – integralistas – e dos governantes, sendo o governo Vargas um grande fomentador do preconceito aos judeus no período. O governo unia-se aos movimentos citados em prol da luta contra o comunismo e o judaísmo, considerados sinônimos. Como o nacionalismo foi recuperado, em parte, para dar sustentação ao governo autoritário de Vargas, pode-se considerar que as idéias anti-semitas encontraram receptividade para amadurecer.

No período de 1934 a 1937, caminhando para o autoritarismo, a pressão político-repressiva contra judeus e comunistas se intensifica, ocorrendo denúncias, prisões e torturas, após a intentona comunista de 1935 e a conseqüente repressão a Aliança Libertadora Nacional (ANL), que havia sido fundada em 1934, como movimento de tendência socialista. Vários judeus que participavam da ANL foram presos – como Ghioldi, Berger Harry, Allan Barron e Leon Vallee –, demonstrando o grau de fortalecimento do mito e do estigma de “ser judeu e comunista”. O governo Vargas chegou a enviar à Alemanha nazista a judia Olga Benário, esposa de Luis Carlos Prestes, que foi entregue à Gestapo.

O Arquivo Virtual sobre *Holocausto* e Anti-semitismo, coordenado por Maria Luiza Tucci Carneiro, na Universidade de São Paulo, possui documentos inéditos que comprovam a posição política e anti-semita do governo brasileiro diante do Holocausto (1933-1948) e do drama que atingia milhares de judeus refugiados do nazismo. Existem nos arquivos brasileiros – além dos arquivos históricos de Portugal, França, Itália, Alemanha, EUA e Israel – um importante corpus documental que ajuda a compreender a dimensão da tragédia e o que realmente o Brasil sabia sobre o plano de extermínio arquitetado pela Alemanha Nazista e países colaboracionistas adeptos das práticas anti-semitas. Os documentos atestam os milhares de vistos indeferidos pelo governo brasileiro aos judeus apátridas, das mais distintas nacionalidades.

Entretanto, a análise do período Vargas e os impactos de sua política anti-semita junto à comunidade judaica no Brasil não deve se restringir a um enfoque sobre a lei, a ideologia e o preconceito do regime Vargas, considerando que havia um clima de medo e perseguição generalizado entre os imigrantes judeus residentes no País. Nesse sentido, é de extrema importância o trabalho de Cytrynowicz, que, a partir de uma pesquisa em fontes primárias das instituições centrais associadas à imigração judaica em São Paulo e Rio de Janeiro, mostra como, durante o Estado-Novo e a Segunda Guerra Mundial, as entidades judaicas funcionaram de forma corriqueira, adaptando-se às restrições nacionalistas do governo Vargas e engendrando estratégias sofisticadas para enfrentar a lei e a ideologia. Segundo o autor, o período 1937-1945 foi decisivo para a implantação de uma comunidade etnicamente ativa e para a sedimentação de uma identidade judaico-brasileira (CYTRYNOWICZ, 2002, p.393).

Dessa forma, Cytrynowicz (2002, p. 394) chama atenção para o caráter unidimensional das análises tradicionais que abordam o período 1937-1945, que enfatizam somente o anti-semitismo e colocam o preconceito e a perseguição como a marca dominante da vida dos imigrantes. Esta interpretação, tanto da historiografia como da memória social do próprio grupo, tende a considerar a comunidade judaica no Brasil no período citado como um grupo acuado e ameaçado e tende a ver o Estado Novo e a ditadura de Getúlio Vargas como um regime próximo ao nazismo, na ideologia e nas ações políticas.

Ainda conforme Cytrynowicz (2002, p.394), tal interpretação segue uma tendência na historiografia e nas ciências sociais brasileiras de compreender a história predominantemente a partir da ação do Estado, de suas leis e de sua ideologia, o que é insuficiente na perspectiva da história social. O estudo da imigração, do cotidiano e da cultura popular propicia uma visão diferente da que se têm quando se estuda o caráter do Estado e de sua ideologia. Assim, embora o discurso oficial entre 1937 e 1945 fosse próximo ao fascismo, a sociedade não acompanhou esta direção, a cultura oficial não suplantou a cultura popular, assim como a mobilização patriótica não arregimentou a população, nem mesmo durante a guerra.

Dessa forma, as comunidades judaicas de São Paulo e do Rio de Janeiro viveram uma intensa e pública vida institucional, social, cultural e econômica, tendo sido anos de efervescência institucional que permitiram um “boom” de atividades e organizações, inclusive sionistas e comunistas, logo após 1945. Além disso, foram anos de sedimentação institucional e de definição de uma identidade “judaico-brasileira”. A comunidade de São Paulo, por exemplo, com cerca de 56 mil membros em 1940, embora tenha auxiliado os refugiados durante a guerra, não teve apenas essa atuação. Apesar das restrições legais impostas pelo Estado Novo de falar em público, de ensinar e de publicar em línguas consideradas “estrangeiras”, da ação da polícia política, e apesar de um processo de “nacionalização”, legal e ideológico, que forçou a mudança de diretoria e de nome de várias entidades dos grupos considerados “estrangeiros” (especialmente de imigrantes e nacionais italianos, alemães e japoneses), as instituições judaicas trabalharam para adequar-se às restrições e funcionaram ativamente durante o período. Assim como enquanto grupo, os judeus não sofreram nenhuma perseguição específica, pois sofreram os mesmos constrangimentos e proibições que outros grupos imigrantes, de falar, ensinar ou editar jornais em línguas consideradas “estrangeiras” (*ibidem*).

A tônica do período era a preocupação com a formação da identidade nacional brasileira, em que a questão racial e cultural era considerada elemento crucial para o futuro da nação. O “problema judeu”, para as elites da época, estava situado na discussão dos imigrantes “indesejáveis”, por não se encaixarem no quesito

assimilação/branqueamento da população. O discurso integralista, por exemplo, estava impregnado desta mesma perspectiva e fazia parte do contexto geral da época, marcada pelas discussões sobre a formação da nação brasileira. Por isso, os integralistas compartilhavam com as principais elites do período, a preocupação com a entrada de imigrantes indesejáveis no Brasil, e os judeus estavam incluídos entre eles. Tanto que o jornal *A Offensiva*, de 11 de junho de 1936, chegou a criticar veementemente a política das quotas estabelecidas pelo governo Vargas, que, segundo o periódico integralista, aumentaria ainda mais o risco de entrada dos imigrantes não-desejáveis, principalmente os judeus, por causa da facilidade em se burlar a lei.

A homogeneidade étnica e cultural da população brasileira, que deveria ser obtida via assimilação ou caldeamento entre as diversas raças e culturas existentes no Brasil, com o objetivo de branquear o povo, é a chave para se compreender o discurso integralista acerca da construção da nação. A constituição do futuro da nação estava estreitamente associada à criação de uma identidade nacional vinculada à cultura branca e europeia.

A “questão judaica” para o integralismo deve ser entendida como parte desse projeto de nação, daí a imensa preocupação de várias lideranças do movimento com a assimilação dos judeus à sociedade brasileira. Assim como muitas elites do período, líderes integralistas acusavam os judeus de não se integrarem à cultura nacional, a mesma acusação que faziam às comunidades alemãs do sul do Brasil.

Ocorre que havia uma diferença fundamental entre o anti-semitismo e o antigermanismo para os integralistas. Em ambos, o pano de fundo é a tentativa de branquear a população. Havia também a intolerância para com qualquer tipo de grupo social que se opusesse à homogeneização étnica e cultural do povo, e tanto alemães como judeus representavam um empecilho para tal política. Entretanto, enquanto os alemães deveriam se misturar à cultura nacional para inserir “sangue bom” na raça brasileira, os judeus deveriam participar do caldeamento para que o seu “sangue ruim” fosse “lavado” pelo sangue branco europeu.

O anti-semitismo é um dos temas mais complexos da doutrina integralista, visto que não aparece da mesma forma e nem com a

mesma intensidade no discurso de todos os líderes do movimento. É possível dizer que a questão judaica é o ponto menos consensual dentro do integralismo. Por não haver uma homogeneidade discursiva sobre os judeus na ideologia integralista, a análise do tema torna-se, em consequência, mais complexa, devendo dar conta das múltiplas formas pelas quais as lideranças do Sigma manifestam o seu desconforto e a sua intolerância para com os judeus (CRUZ, 2004, p.148).

O anti-semitismo em sua forma mais radical aparece somente na corrente do movimento liderada por Gustavo Barroso, que é seguido em suas análises por alguns autores integralistas, como Tenório D’Albuquerque, Oswaldo Gouveia e Anor Butler Maciel. Outras lideranças de grande expressividade na AIB, incluindo o líder máximo, Plínio Salgado e o jurista Miguel Reale, não demonstram aquiescência com o radicalismo da corrente barrosiana, pelo menos no discurso.

Segundo Trindade (1974, p.252), essas lideranças pareciam mais reticentes na aceitação da tese que via os judeus como o “mal maior”, reduzindo os demais adversários do movimento à ação judaica. Por isso, é possível estabelecer uma gradação nos variados discursos anti-semitas do integralismo.

As lideranças e pensadores do movimento davam ênfase diferenciada ao problema judaico, bem como aos aspectos relacionados aos judeus, resumidos em duas questões primordiais: o problema da não-assimilação dos judeus à cultura nacional, enfatizando o “perigo” judaico para a identidade nacional; e a teoria da conspiração mundial judaica. Uns enfatizavam mais a primeira questão e outros a segunda.

Um exemplo da primeira questão era o discurso de Everardo Backeuser, professor universitário e membro da AIB, extremamente amedrontado com o que ele chamava de “guetos”³ judaicos na cidade do Rio de Janeiro, isto é, a grande concentração de judeus em determinados bairros cariocas. Backheuser era colunista dominical do *Jornal do Brasil*, no período pós-45 (período posterior à extinção da AIB). No entanto, parece óbvio que sua posição refletia a ideologia

3 O termo “guetos” usado pelo autor deve ser relativizado, pois os bairros em que se concentravam os imigrantes judeus não eram cercados e não havia a proibição de se viver fora deles.

intolerante do integralismo. Um dos artigos intitula-se “Os Guetos da Cidade”, em que o autor critica a não-assimilação dos judeus, o que os leva a preservar suas características físico-raciais e culturais. Este fato é apresentado como algo extremamente negativo, pois seria uma ameaça à identidade nacional e ao futuro da nação (*apud* NEHAB, 1988, p.24 e 25/26).

Embora a tônica central do artigo seja a questão da não-integração racial e cultural dos judeus, Backheuser toca também em outros dois pontos, quais sejam: o perigo que os judeus representariam para o país, em consequência de sua intensa coesão comunitária; e o enriquecimento às custas da população carioca. Ao combinar esses dois fatores, o autor reforça a imagem do judeu como solidário com seus iguais e “explorador” dos que não fazem parte de seu grupo racial. Para completar, mais um elemento é acrescido à imagem do judeu: a colocação do sentimento de pertencimento à etnia acima do sentimento de pertencimento a qualquer nacionalidade, ou seja, os judeus se fecham para as identidades nacionais dos países em que residem, não se comprometendo com os interesses da nação gentia na qual estão inseridos, mas ocupam cargos de influência política e social.

Assim, vemos que, para Backheuser, o problema da não assimilação cultural e étnica dos judeus à sociedade brasileira traz problemas não somente de ordem racial e cultural propriamente dita, em virtude de desafiar o projeto integralista de uma nação embranquecida, mas também de ordem econômica, social e política. Pois, se os judeus não se assimilam, não assumem a identidade nacional, não se identificam com os interesses nacionais e nem com o povo brasileiro, logo, fechados em si próprios, exploram a nação, representando, portanto, uma ameaça “moral” e política ao país.

Assim sendo, a crítica integralista ao fato dos judeus serem inassimiláveis ultrapassa a questão da identidade nacional e do projeto de branqueamento para chegar a preocupações de ordem “moral”: segundo eles, os judeus só pensam na sobrevivência do seu próprio grupo e exploram, por meio do comércio, os povos dos países em que vivem.

Quanto à questão da suposta conspiração judaica, Gustavo Barroso foi o seu principal expoente, tendo sido responsável,

inclusive, pela edição da famosa obra atribuída aos judeus *Os Protocolos dos Sábios de Sião*. O discurso de Gustavo Barroso é um dos maiores exemplos das contradições presentes na doutrina integralista sobre a questão racial. Enquanto muitas lideranças do movimento adotam uma postura racista implícita em seus discursos, Barroso tem uma postura abertamente racista, apesar de compartilhar com os demais líderes integralistas a negação do racismo, em prol dos valores cristãos.

O seu anti-semitismo é apresentado como resultado de uma postura “moral” contra o “racismo judaico”; mas, ao mesmo tempo, Barroso baseia sua rejeição aos judeus em uma Teoria das Raças, que explicaria diversas fases da História da humanidade. Barroso interpreta a história por um viés profundamente racial e deriva dela o seu anti-semitismo, que aparece conjugado a uma Teoria da Conspiração judaica que ajudaria a “legitimar” a solução do extermínio (CRUZ, 2004, p. 209-210).

Barroso aproxima-se bastante do nazismo, principalmente por adotar a teoria conspiratória propalada por Hitler e os nazistas em geral, que também tentavam dar uma “legitimidade” às ações perpetradas contra os judeus por meio da idéia de preservação do “povo alemão” contra o “mal” semita. Mas, enquanto o nazismo assumia claramente o racismo, Barroso o nega, mas, paradoxalmente, também o afirma.

Este movimento de afirmação e negação simultânea do racismo separa Barroso dos demais líderes integralistas que não o afirmam como parte de seu ideário, e sim o ocultam na proposta de caldeamento étnico e cultural. Ou seja, fazem um movimento único de negação. Barroso faz os dois movimentos: nega e afirma o racismo.

Isto não quer dizer que iremos encontrar nas obras de Gustavo Barroso afirmações do tipo: “a raça branca é superior”, conforme encontramos nos discursos nazistas. Mas iremos encontrar esta idéia na Teoria das Raças desenvolvida por ele. Barroso adota uma visão poligenista do mundo, segundo a qual a origem do gênero humano é diversa e tem por base a existência de quatro raças: a negra, a vermelha, a amarela e a branca. Estas raças possuem características biológicas (cor da pele, fisionomia, cabelos), culturais (trajes, armamentos, escrita) e geográficas distintas (MAIO, 1992, p. 105 e 109).

Desde já, percebemos uma especificidade de Barroso. Embora seja adepto do cristianismo, que se baseia em uma visão monogenista do mundo, o autor adota o poligenismo como ponto de partida para sua teoria das raças e da história. As diferenças entre monogenismo e poligenismo são cruciais e levam a interpretações distintas do problema racial. Enquanto o monogenismo concebe a existência de um tronco único onde as diferenças raciais são consideradas variações de uma mesma fonte, os poligenistas vêem as diferenças raciais como absolutas (CRUZ, 2004, p. 211).

Barroso consegue conciliar as duas concepções de mundo, adotando uma interpretação poligenista da história dos povos, mas propondo a irmandade e a união indissolúvel entre todos, por meio do amálgama cristão das raças. Mas sua teoria das raças afirma explicitamente a superioridade da raça branca, ao dizer que, na Europa, principal cenário da civilização branca, os diferentes grupos oriundos desta raça ocuparam diversas regiões e tiveram que lutar contra negros e amarelos para assumirem a hegemonia no continente, obtendo, no final, a vitória (MAIO, 1992, p. 106).

Barroso interpreta as diferentes fases da história através desta noção de superioridade da raça branca, deduzindo os períodos benéficos da humanidade das qualidades e virtudes morais dos brancos, assim como relaciona as fases negativas com o predomínio das raças “inferiores”, principalmente os judeus. Como Barroso descreve os judeus? Para ele, os judeus são um povo asiático do deserto, desenraizado, nômade, insociável e exclusivista, formando uma nação dentro de outra nação. A submissão às leis, costumes e interesses dos Estados nacionais é sempre aparente. O plano judaico seria a preservação dos judeus e o enfraquecimento e dissolução dos outros povos. Além de impedirem o êxito da proposta universalista medieval, os judeus teriam criado o capitalismo e o comunismo, para que seu domínio sobre os demais povos fosse mais eficaz (*idem*, p.100 e 118).

Segundo Barroso, os judeus utilizaram o liberalismo para destruir o espiritualismo cristão, incentivando o egoísmo e o individualismo, e gerando a exacerbação dos conflitos. O intuito seria criar condições para a absolutização da opressão, com o surgimento do comunismo (*idem*, p 127).

Ao analisarmos a visão barrosiana da história, que se resume na divisão das “fases históricas” segundo o critério da ação benéfica ou maléfica dos principais grupos raciais – brancos e semitas -, percebemos que esta se baseia em uma teoria das raças, que pressupõe a origem distinta delas - segundo os preceitos do poligenismo – e a superioridade da raça branca, que teria legado à humanidade as principais virtudes e qualidades necessárias a uma “boa sociedade”, ou seja, o espiritualismo, o altruísmo, a solidariedade e a benevolência. Na luta contra os semitas, a raça branca e seus valores encontrariam pela frente um novo desafio: vencer o materialismo, o egoísmo e o individualismo judaico, que desagrega a sociedade, causando conflitos insolúveis, a não ser pela ação “regeneradora” dos valores da raça branca, que devem agora predominar e retirar a humanidade da “escuridão” causada pelos judeus (CRUZ, 2004, p.216,217).

Na verdade, o advento do chamado “Quarto Império” – o Império do Cordeiro - trata-se apenas de uma proposta defendida por Barroso, cujo modelo de estado da revolução espiritual, Maio denomina de “cristão totalitário” (MAIO, 1992, p.173). Considero o termo usado por Maio apropriado para designar a nova visão de sociedade, pelo menos do ponto de vista étnico e cultural, pois o que Barroso propõe seria a dissolução das diferenças culturais e étnicas em uma síntese que ele denomina de “espiritual”, ou seja, a destruição de qualquer cultura e raça que não seja a branca. São os valores desta raça que devem predominar, deduzindo que a assimilação dos demais povos e raças a tais valores seria o início do desmoronamento de suas identidades (CRUZ, 2004, p.217).

Barroso aproxima-se bastante do nazismo, não somente por ambos conceberem a modernidade como uma criação judaica, defendendo uma teoria da conspiração bastante similar, mas principalmente porque Barroso também defendia o extermínio dos judeus, o que não encontramos em nenhum outro pensador integralista: Não é por ódio, desdém ou desprezo que se deve fazer uma campanha sistemática contra a judiaria infiltrada por toda a parte e sim por Instinto de Conservação. Antes da completa *eliminação* do elemento judaico, os povos não se curarão de suas enfermidades (BARROSO, 1935, p.75 e 76).

A linguagem adotada por Barroso também era bastante similar à nazista, com o uso de termos como “bacilos”, “micróbios”,

entre outros, muito comuns no discurso nazista, ao referir-se à ação judaica. Na Academia Brasileira de Letras, Barroso proferiu o seguinte discurso:

Na sociedade, que é a humanidade no espaço, e na história, que é a humanidade no tempo, bacilos e toxinas de forma humana, que o olhar das gerações não divisa, que o olhar dos historiadores ignora ou na maior parte das vezes finge ignorar, mas cuja existência não é mistério para o bacteriologista da sociedade e da história, provocam febres, decrepitudes e decomposições, paralisias ou convulsões, velhice, invalidez e morte (*idem*, p. 114).

Porém, apesar da proximidade entre Barroso e o nazismo, existia uma peculiaridade em sua proposta de eliminação dos judeus. Maio (1992, p.136) consegue percebê-la, mas acaba, no final, caindo nas armadilhas do discurso barrosiano. Na proposta de Barroso, os judeus deveriam abrir mão de sua identidade cultural e fazerem parte da síntese espiritual e cristã. Como não aceitam tal proposta, deveriam ser eliminados. Para o nazismo, não existe a possibilidade de os judeus participarem de qualquer “comunhão” com os arianos, pois enquanto raças inferiores, não deveriam nunca se misturar com os alemães. Na concepção nazista, os judeus não têm salvação, não podem ser mudados nem terem seu sangue “purificado” por uma comunhão racial e cultural com a sociedade alemã, porque o nazismo estava profundamente ancorado na visão darwinista social de que as raças não devem se misturar, pois as “inferiores” contaminariam as “superiores”, gerando elementos “degenerados”; não se admitia a hipótese de ocorrer uma elevação étnica das “raças inferiores” por meio da mistura racial com raças de mais “elevada estirpe” (CRUZ, 2004, p. 218-219).

Barroso, por sua vez, estava embasado na teoria do branqueamento, pressupondo uma forma peculiar de eliminação dos judeus. Nada de câmaras de gás, mas sim de aculturação, assimilação e caldeamento étnico, cujo resultado seria o predomínio da raça branca e seus valores.

Maio não conseguiu perceber esta peculiaridade que não era somente barrosiana, mas do integralismo em geral e, por isso, afirma que a respeito da teoria de Barroso: “[...] seu modelo de

revolução estaria centrado em conteúdos ideológicos e políticos, e não raciais” (MAIO, 1992, p.137-138).

Afirmar que a proposta barrosiana não tinha um conteúdo racial, mas apenas ideológico e político seria negar tudo o que o próprio Gustavo Barroso afirmou nas linhas de sua obra *O Quarto Império*, que foi, inclusive, extensamente analisado por Maio em seu trabalho. Nela estão presentes as linhas mestras de uma teoria das raças, de uma visão da história como determinada pelas características raciais dos arianos e dos semitas, consubstanciada na idéia de luta entre essas duas raças e seus valores. Ocorre que Barroso utiliza um arsenal moralista e religioso para ocultar a sua proposta de branqueamento e predomínio da raça branca, tanto em termos culturais como raciais (CRUZ, 2004, p. 219-220).

A presente análise mostra que, além de Barroso não romper com a idéia de integração racial, o seu discurso, apesar de mais enfático em relação ao anti-semitismo, também é repleto de ambigüidades no trato da questão racial e semita. No pensamento barrosiano, a “exclusão” dos judeus se dá como consequência da defesa da integração racial: se eles não se integram, devem ser eliminados. Barroso os acusa de racistas por se recusarem ao amalgamento com as demais raças, por teimarem em se manter como “raça” à parte, sendo, ao mesmo tempo, fomentadores da modernidade, do capitalismo e do comunismo, instrumentos da dominação judaica. Assim, longe de abrir uma cisão no pensamento integralista, Barroso parte da fábula das três raças, do pressuposto da harmonia racial para tentar “legitimar” a sua proposta de exclusão dos judeus. Ele não os exclui da proposta de integração étnica, pelo contrário, a persistência dos judeus em manterem sua identidade é vista por Barroso como uma espécie de “auto-exclusão” e uma ameaça ao processo branqueador da população brasileira. Barroso parte da defesa de uma “inclusão amalgamadora, destruidora das particularidades étnicas” para em um momento posterior defender a eliminação dos judeus, porque estes não aceitam tal proposta de inclusão (CRUZ, 2004, p.221).

O anti-semitismo de Gustavo Barroso, portanto, foi bastante peculiar dentro do integralismo, não somente porque ele foi um dos teóricos integralistas que mais explicitamente demonstrou

sua postura anti-semita, mas por ter realizado uma síntese entre as idéias de extermínio nazista e os valores cristãos, resultando em uma proposta de resolução do problema judaico bastante próxima da propugnada pelo nazismo (*ibidem*).

A título de conclusão, o anti-semitismo presente no discurso das elites brasileiras entre a década de 20 e a de 40 estava marcado pela perspectiva de construção de um projeto de nação baseado no branqueamento da população brasileira e na edificação de uma identidade nacional calcada na intolerância e no exclusivismo racial, tendo como pano de fundo as questões políticas, econômicas e sociais do período, quais sejam: o fortalecimento do autoritarismo, a pressão dos setores médios frente à concorrência estrangeira e a influência ideológica do fascismo.

Recebido em 15.7.2008
Aprovado em 24.10.2008

Referências

A OFFENSIVA. 11 de junho de 1936, Ano III, n. 203.

AMERICANO, J. Sangue puro. **São Paulo Nesse Tempo (1915-1935)**. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1962.

ANDRADE, M. **Annaes e documentos parlamentares**. 55^a Sessão, 22 de janeiro de 1934. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1935.

BARROSO, G. **O quarto império**. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1935.

BRASIL. Decreto-Lei n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930. Actos da Junta Governativa Provisória e do Governo Provisório. **In Coleção das Leis da República dos Estados Unidos do Brasil de 1930**, vol. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1931.

CAMPANHOLE, A. & CAMPANHOLE, H. L. **Constituições do Brasil**. São Paulo: Atlas, 1983.

CARNEIRO, M.L.T. **O anti-semitismo na era Vargas (1930-1945)**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

CRUZ, N.R. **O integralismo e a questão racial**. A intolerância como conflito. 281 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

CYTRYNOWICZ, R. Além do Estado e da ideologia: imigração judaica, Estado-Novo e segunda guerra mundial. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, vol.22, n. 44, p.393-423, 2002.

FAUSTO, B. **A Revolução de 30**. Historiografia e história. São Paulo: Brasiliense, 1986.

HIGHAM, J. **Strangers in the land: Patterns of american nativism, 1980-1925**. New Brunswick, Nova Jersey: Rutgers University Press, 1955.

LESSER, J. **O Brasil e a questão judaica**. Imigração, diplomacia e preconceito. Rio de Janeiro: Imago, 1995.

LOBO, E. **História do Rio de Janeiro: Do capital ao capital industrial e financeiro**. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978.

MAIO, M. **Nem Rotschild nem Trotsky**. O pensamento anti-semita de Gustavo Barroso. Rio de Janeiro: Imago, 1992.

NEHAB, W. **Anti-Semitismo, integralismo e neonazismo**. Rio de Janeiro: Livraria Freitas Bastos S. A., 1988.

OLIVEIRA, X. **O problema imigratório na constituição brasileira**. Rio de Janeiro: A. Coelho Branco, 1937.

REIS, F. & FARIA J. **O problema imigratório e seus aspectos étnicos: Na câmara e fora da câmara**. Rio de Janeiro: Typ. Revista dos Tribunais. 1924.

REVERÊDO, J. **Imigração**. São Paulo: Empresa Gráfica da “Revista dos Tribunaes”, 1934.

SORJ, B. Sociabilidade brasileira e identidade judaica. In SORJ, Bila (Org.) **Identidades judaicas no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Imago, 1997.

SORJ, B. “Normalizando” o povo judeu: A experiência da Jewish Conization Association no Brasil. In SORJ, Bila (Org.) **Identidades judaicas no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Imago, 1997.

SORLIN, P. **O anti-semitismo alemão**. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1974.

TRINDADE, H. **Integralismo**. O fascismo brasileiro na década de 30. São Paulo: Difel, 1979.

VIANNA, O. **Raça e assimilação**. São Paulo: Ed. Nacional, 1932.

WESSEL, B. Ethnic Factors in the Population of New London. **American Journal of Sociology**. Julho, 1929.

Abstract

Jewish immigration to Brazil and anti-semitism in the discourse of elite groups.

This article looks at anti-semitism in Brazil from the 1920s to 40s, placing emphasis on the imaginary of Brazilian elites regarding Jews. The persecution of the Jews in Europe contributed to immigration to Brazil, leading to the creation of Jewish neighborhoods in several Brazilian cities. Elite discourse of the period took up a defense of the “theory of whitening”, based on racial and cultural miscegenation and the negation of racial problems in the country, turning Jews into one of the targets of a politics of nationalization and intolerance on the part of the Brazilian state.

Keywords: anti-semitism, nationalism, racism, intolerance, elites.